



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**EDITAL Nº 028/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**  
**PROCESSO Nº 071/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 03/09/2021 às 09:00 horas**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CILINDROS) E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA USO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

O Senhor LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de ECHAPORÃ, através da *Comissão Municipal de Licitações* designado conforme as Portarias nº 050/2021 e 123/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registro de preços destinado à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médico hospitalares (Concentrador de oxigênio e cilindros) e fornecimento de oxigênio medicinal, para uso no Departamento Municipal de Saúde do Município, conforme especificado no item **1- DO OBJETO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de Agosto de 1993, com alterações das Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.784/99, 12.439/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos que possam existir, e que assim dele farão parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Secretaria da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, sita à Praça Riodante Fontana, 10, Centro, em Echaporã-SP, iniciando-se a partir das **09:00 horas**, do dia **03 de Setembro de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderá ser efetivada através de documento devidamente entregue junto setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o numero do processo e numero do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

### 1- DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objetivo o "**Registro de Preços destinado à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médico hospitalares (Concentrador de oxigênio e cilindros) e fornecimento de oxigênio medicinal, para uso no Departamento Municipal de Saúde do Município**, para atender a demanda através da Unidade Básica de Saúde/Centro de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência.

1.2. - As quantidades que vierem a ser locadas e adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho" e emitida a autorização de entrega.

1.3. - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. - As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã ou solicitá-lo através do email: [licitação@echapora.sp.gov.br](mailto:licitação@echapora.sp.gov.br)

2.2. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do registro de preços que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos.



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**2.2.1.** – Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresa:

**2.2.1.1.** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.1.2.** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.1.3.** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.1.4.** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520/02;

**2.2.1.5.** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei 9.605/98;

**2.2.1.6.** – Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2.3.** - A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

**2.4.** - Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo V).

**2.5.** - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação.

### **3 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1.** - Para participar do pregão de Registro de Preço, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

**3.2.** - O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**3.2.2.** - Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

**3.3.** - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4.** - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5.** - O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

### **3.6. - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**3.6.1.** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**3.6.2.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**3.6.3.** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - A declaração de pleno atendimento as requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

**4.2.** - Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

|  |   |
|--|---|
| <b>Envelope nº 1 - Proposta</b><br><b>Processo nº 071/2021</b><br><b>Pregão Presencial nº 008/2021</b><br>Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo) | <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b><br><b>Processo nº 071/2021</b><br><b>Pregão Presencial nº 008/2021</b><br>Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo) |
|--|---|

**4.3. - O envelope nº 1 - Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.3.1.** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;
- Número do Processo e número do Pregão;
- Valor dos produtos ofertados;
- Especificações detalhadas do objeto ofertado (descrição), consoante exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender as padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- h) Prazo de entrega (máximo de 24(vinte e quatro) horas) conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- i) O desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**4.3.2.** - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

**4.3.3.** - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

**4.4.** - O envelope nº 2 - Habilitação deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

**4.4.1.** - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.4.2.** - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal
- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**4.4.3. - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação, facultando-se a utilização do modelo anexo; (Anexo VI)
- b) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Anexo VIII deste Edital.
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado, concordando com todas as cláusulas do Edital e Minuta do Contrato e se comprometendo com a entrega do material solicitado no prazo de 2 horas após sua solicitação por escrito.
- d) Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedidas pela ANVISA e licença sanitária para gases medicinais.
- e) Autorização de funcionamento e licença sanitária para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante a ANVISA.

**4.4.4. - Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.**



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**4.4.5.** - As certidões positivas com efeito de negativas, serão aceitas para efeito de habilitação.

**4.4.6.** - Toda documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via INTERNET. As autenticações poderão também ser feitas por membro da Comissão Municipal de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

**4.5.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.6.** - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.7.** - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, este poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**4.8.** - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro a substituição de documentos de declaração, dentro do prazo de 24 horas, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

**4.9.** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição as documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

### **5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO**

**5.1.** - O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes, que terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**5.2.** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

**5.3.** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**5.4.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:-

**5.4.1.** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**5.4.2.** - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**5.4.3.** - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

**5.4.4.** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**5.5.** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

**5.5.1.** - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**5.5.2.** - Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 6.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

**5.6.** - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

### **6 – FORMULAÇÃO DE LANCES**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**6.1.** - O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**6.2.** - Os lances deverão ser formulados em valores ordinários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**6.2.1.** - O Critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço.

**6.3.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.** - A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa

**6.5.** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**6.6.** - Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

**6.7.** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante (Cotação de Preços), que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.8.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7 – HABILITAÇÃO**



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**7.1.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.1.1.** - Substituição e apresentação de documentos;

**7.1.2.** - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.2.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.3.** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.4.** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

**7.5.** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1.** - As impugnações ao ato convocatório do pregão para Registro de Preço serão recebidas até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, que será encaminhada a autoridade competente, que terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para prolatar decisão.

**8.2.** - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**9.1.** - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

**9.2.** - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**9.3.** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.4.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.5.** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**9.7.** - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA**

**10.1.** - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** - A adjudicação será feita por item.

**10.3.** - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**10.4.** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se "Ata de Registro" dos preços e Classificação de cada item.

**10.5.** - Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados.

**10.6.** - A Prefeitura poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

**10.7.** - O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

### **11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATO**

**11.1.** - Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

**11.2.** - Manter, durante toda a Vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.3.** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

**11.4.** - Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

### **12 – DA ENTREGA**

**12.1.** - A entrega do objeto licitado, será conforme as necessidades da Administração Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I, em atendimento às requisições expedidas e assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde a cada requisição, não podendo ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas do efetivo recebimento do pedido ou nota de empenho.

**12.2.** - A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida ao vencedor.



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**12.3.** - As requisições deverão conter:

**12.3.1.** - Identificação da unidade requisitante;

**12.3.2.** - Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021);

**12.3.3.** - Número do Contrato ou Nota de Empenho;

**12.3.4.** - Identificação do Fornecedor;

**12.3.5.** - Especificação dos itens e respectivas quantidades;

**12.3.6.** - Data, local e horário para efetivação da entrega.

**12.4.** - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**12.5.** - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

**12.6.** - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

**12.6.1.** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

**12.6.2.** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 2(duas) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

**12.7.** - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **13 – CONTRATO**



## PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**13.1.** - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

**13.2.** - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.3.** - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**13.4.** - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Echaporã a firmar contratações estimando quantidades mínimas.

### **14 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** - Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor contratado ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

**15.1.1.** - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**15.2.** - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**15.2.1.** - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**15.2.2.** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**15.2.3.** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**15.3.** - Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**15.4.** - A sanção de advertência de que trata o item 16.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**15.5.** - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

**16 – RESCISÃO**

**16.1.** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias conforme nota de empenho emitida para aquisição.

**18 – PAGAMENTO**

**18.1.** - O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do produto, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe), devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**18.2.** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18.3.** - Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

**19 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**19.1.** – O Contrato, derivado da Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado consoante dispõe o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.3.** - Durante o prazo de validade do Contrato, derivado da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**20. – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**20.2.** - Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.3.** - Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

**20.4.** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.6.** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93

**20.7.** - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Echaporã, Secretaria de Administração, situado a Praça Riodante Fontana, 10 – Centro, através de requerimento por escrito.

**20.8.** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.9.** - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

**20.10.** - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Echaporã, na data marcada, a reunião realizar-se-á no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

**20.11.** - O Município de Echaporã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.12.** - Integram o presente Edital:

**20.12.1.** - Anexo I – Termo de Referência.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

- 20.12.2. - Anexo II – Minuta da Proposta.
- 20.12.3. - Anexo III – Modelo de Procuração.
- 20.12.4. - Anexo IV – Modelo de declaração de Idoneidade.
- 20.12.5. - Anexo V – Modelo declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 20.12.6. - Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.
- 20.12.7. - Anexo VII – Aceita todas as condições estabelecidas no edital
- 20.12.8. - Anexo VIII – Modelo de declaração da situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- 20.12.9. - Anexo IX – Declaração de ME ou EPP
- 20.12.10. - Anexo X – Dados referências.
- 20.12.11. – Anexo XI – Minuta do Contrato e Termo de Ciência e de Notificação.

20.13. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Praça Riodante Fontana, 10 – Centro, neste município de Echaporã, após a celebração do Contrato.

20.14. - Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou no Jornal Semanário distribuído no município de Echaporã.

20.15. - Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 23 de Agosto de 2021.

  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

**1. - OBJETO:**

1.1. - Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Médico Hospitalares (Concentrador de Oxigênio e Cilindros) e Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para Uso no Departamento Municipal de Saúde do Município.

**2. - JUSTIFICATIVA:**

2.1. - Atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/Centro de Saúde do Município.

**3. - DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

**3.1. - Conforme planilha:**

| ITEM | QTDE | UND | PRODUTO   |
|------|------|-----|---|
| 1    | 84   | Und | Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar com capacidade para até 5,0 litros/min com Back-Up de cilindro de O2 de no mínimo 3,0 m3 com válvula reguladora e Fluxômetro + 01 Conjunto de umidificador de O2 e cateter de O2 nasal ou máscara de traqueostomia (Na implantação)   |
| 2    | 12   | Und | Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar com capacidade para até 10,0 litros/min com Back-Up de cilindro de O2 de no mínimo 3,0 m3 com válvula reguladora e Fluxômetro + 01 Conjunto de umidificador de O2 e cateter de O2 nasal ou máscara de traqueostomia (Na implantação), |
| 3    | 40   | Und | Locação de cilindros para gases medicinais com capacidade de 1,0 m3 à 10,0 m3   |
| 4    | 40   | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 1,0 m³/PPU                        |
| 5    | 30   | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 2,0 m³ a 4,0 m³                   |
| 6    | 60   | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 6,00 m³ a 8,0 m³                  |
| 7    | 100  | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 10,00 m³                          |

**4. - ENTREGA**

4.1. - Local de entrega: conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde a cada requisição, com entrega IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas do efetivo recebimento da nota de empenho e/ou requisição.

Prefeitura Municipal de Echaporã, XX de XXXXX de 2021.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO II  
MINUTA DE PROPOSTA  
PROCESSO Nº XXX/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

| DADOS DA LICITANTE   |                       |            |
|--|-----------------------|------------|
| <b>Razão Social:</b>   |                       |            |
| <b>CNPJ:</b>   |                       |            |
| <b>Endereço:</b>   |                       |            |
| <b>Município:</b>  | <b>Estado:</b>        |            |
| <b>Cep:</b>  | <b>Fone:</b>          |            |
| <b>Dados Referentes ao responsável que assinará o contrato</b> |                       |            |
| <b>Nome:</b>   | <b>CPF:</b>           | <b>RG:</b> |
| <b>Email profissional:</b>                                     | <b>Email pessoal:</b> |            |

| ITEM | QTDE | UND | PRODUTO   | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|------|-----|---|-------|--------|---------|
| 1    | 84   | Und | Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar com capacidade para até 5,0 litros/min com Back-Up de cilindro de O2 de no mínimo 3,0 m3 com válvula reguladora e Fluxômetro + 01 Conjunto de umidificador de O2 e cateter de O2 nasal ou mascara de traqueostomia (Na implantação),  |       |        |         |
| 2    | 12   | Und | Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar com capacidade para até 10,0 litros/min com Back-Up de cilindro de O2 de no mínimo 3,0 m3 com válvula reguladora e Fluxômetro + 01 Conjunto de umidificador de O2 e cateter de O2 nasal ou mascara de traqueostomia (Na implantação), |       |        |         |
| 3    | 40   | Und | Locação de cilindros para gases medicinais com capacidade de 1,0 m3 à 10,0 m3   |       |        |         |
| 4    | 40   | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 1,0 m³/PPU                        |       |        |         |
| 5    | 30   | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso   |       |        |         |



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

|   |     |     |  |  |  |  |
|---|-----|-----|--|--|--|--|
|   |     |     | molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 2,0 m <sup>3</sup> a 4,0 m <sup>3</sup>  |  |  |  |
| 6 | 60  | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 6,00 m <sup>3</sup> a 8,0 m <sup>3</sup> |  |  |  |
| 7 | 100 | Und | Oxigênio Comprimido - Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em Cilindros de 10,00 m <sup>3</sup>                     |  |  |  |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do produto, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

**PRAZO DE ENTREGA:** Entregar os produtos **IMEDIATAMENTE** após liberação da Ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme estabelecido em cada requisição. Não haverá quantidade mínima, as quantidades serão estabelecidas a cada ordem de compra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a perante o Município de Echaporã/SP, no que se referir ao **Pregão nº XXX/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia ... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP  
Ref.: Pregão nº XXX/2021(Presencial)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº XXX/2021, instaurado por esse Município de Echaporã, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)***



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão nº XXX/2021, Segundo Edital nº XXX/2021**, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

*(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)*



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP

Ref.: Pregão nº XXX/2021(Presencial)

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão nº XXX/2021, Segundo Edital nº XXX/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VII  
MODELO DECLARAÇÃO**

**Pregão nº XXX/2021(Presencial)**

\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF n.º\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- c) Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Função

**(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº. XXX/2021**, na modalidade **Pregão nº XXX/2021**, da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

**(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)**



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....  
....., por intermédio de seu Representante Legal,  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA,  
para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº XXX /2021**, sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (     ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (     ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----  
Local e Data

-----  
Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO X - Dados Referenciais**

**Razão Social da Licitante:**

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável para assinatura do contrato:**

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários para pagamento:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº. Agência: \_\_\_\_\_  
Nº. Conta Bancária: \_\_\_\_\_  
Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021

Fls. \_\_\_\_

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021  
PROCESSO Nº \_\_/2021

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e quinze, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço na Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de ECHAPORÃ, comarca de Assis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gustavo Evangelista, nº \_\_\_\_\_, no município de ECHAPORÃ, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP e do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, representada por seu Sócio/Diretor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade -RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.032/95 e nº 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório nº XXX/2021, na modalidade de PREGÃO Nº XXX/2021, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - O presente CONTRATO derivado da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 000/2021 tem por objeto pactuar futura AQUISIÇÃO xxxxxx, de acordo com a necessidade, conforme Ata de Julgamento do referido Pregão nº XXX/2020, que passa a fazer parte para todos os efeitos deste CONTRATO.

1.2 - A existência de preços registrados na Ata não obriga o CONTRATANTE a adquirir todos os itens, sendo facultada a realização de requisição para aquisição de itens específicos pretendidos, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 - A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

necessidades da municipalidade, e os itens deverão ser entregues nos locais solicitados, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação**, mediante empenho prévio emitido por servidor da Prefeitura Municipal, que definirá o horário e o local da entrega do produto, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de instalação, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - Definitivamente, após a verificação dos itens, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 - Serão rejeitadas, no recebimento, itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 2.1.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) com relação à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) com relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.2). No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

2.6 - Serão também rejeitados no recebimento dos itens que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR DO CONTRATO  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor global do presente Contrato, da Ata de Registro de Preços, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

**CLÁUSULA QUARTA**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**DOS PAGAMENTOS**

4.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade de itens efetivamente entregues durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 - Em havendo o atraso nos pagamentos por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária que se verificar no período.

4.4 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado consoante dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido, mesmo que ainda reste quantidade de itens da estimativa registrada, sem serem entregues.

**CLÁUSULA SEXTA  
DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 - O cumprimento do prazo de entrega ofertado em proposta;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a CONTRATANTE, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

6.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO**

7.1 - A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de ECHAPORÃ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.3 - Para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA.

7.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

7.4 - As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da CONTRATANTE à vista. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA  
DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLAUSULA DÉCIMA  
DA VINCULAÇÃO**

10.1 - Integra o presente termo de contrato, a proposta da CONTRATADA, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DOS CASOS OMISSOS**

11.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**

12.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, nos termos do art. 55, §2º da Lei de licitações.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Echaporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pela Prefeitura:

Pela Registrada:

\_\_\_\_\_  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
CONTRATO Nº:  
OBJETO:  
ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_ de \_\_ de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:  
Nome:  
Cargo:  
CPF: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2021**

Fls. \_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_